



TERMO N° 25/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e a **STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.084.895/0001-37, situada na Rua XV de Novembro, N°. 173, sala 311, Rio Bonito – RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o senhor Geraldo Moreira Júnior, titular da carteira de identidade N° [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 45/2019**, com fundamento no processo administrativo N°. 310000844/2020, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e supressão quantitativa do Contrato nº 045/2019, relativo a Prestação de Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev, com 24.119 (vinte e quatro, mil cento e dezenove) Unidades de Serviços Técnicos – UST, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Instrumento Convocatório e Anexo ao Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Supressão Quantitativa): O contrato ora aditado sofre supressão no quantitativo estimado global de UST - Unidade de Serviço Técnico e no valor contratual.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quantitativo estimado global de UST - Unidade de Serviço Técnico sofre supressão alterando o quantitativo estimado inicial de 24. 119 para 20.000 UST's:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE ESTIMADA UST |
|--|-------------------------|
| Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Gestão de Infraestrutura Tecnológica da Niterói Prev. | 20.000 |

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estimado inicial do contrato, sofre supressão, alterando de R\$ 705.400,00 (setecentos e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), mantendo o valor estimado da UST – Unidade de Serviço Técnico – de R\$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 17,07% (dezessete inteiros e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.99

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 187/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.



PREFEITURA

NITERÓI

NITERÓI PREV

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 16 de dezembro de 2021.

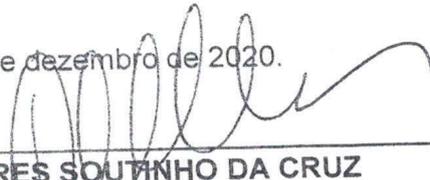
CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.290.400,00 (um milhão duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

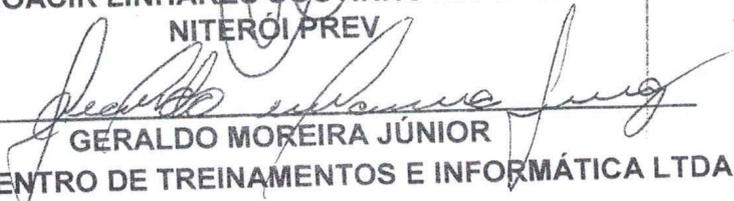
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de dezembro de 2020.

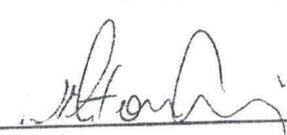


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV



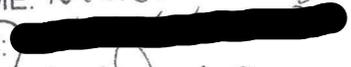
GÉRALDO MOREIRA JÚNIOR

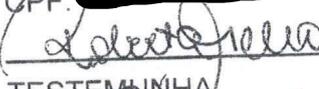
STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA



TESTEMUNHA

NOME: Nilton Cruz

CPF: 



TESTEMUNHA

NOME: Roberto da S. M. Moreira

CPF: 

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 25/2020 Nº 151
LIVRO Nº 04 EM 14/01/2021

PUBLICADO
Em, 22 de dezembro, de 2020
No "A Tribuna" Pág. 4

PBL
Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ
Niterói Prev

PBL
Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ
Niterói Prev